



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 17/03/2025

Processo Administrativo nº 040/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 024/2025**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no Município de Capela do Alto Alegre - BA.

ORGÃO DE ORIGEM: Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: J I CONSULTORIA LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

INTERESSADO(S):	Fundo Municipal de Assistência Social.
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	31/12/2025
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	ASSESSORIA E CONSULTORIA NO AMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO o fortalecimento da Gestão do SUAS em âmbito municipal compõe um processo de planejamento integrado de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.

CONSIDERANDO a importância da oferta qualificada e continua de serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades;

CONSIDERANDO que a política pública de Assistência Social no Brasil tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamentada pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 14 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, que institui o Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 14.918 de 10 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o sistema de transferência regular e automática de recursos financeiros consignados no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO os recursos de cofinanciamento dos Índices de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGDPBF e Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS como estratégias essenciais para o aprimoramento da gestão do SUAS;

CONSIDERANDO que os recursos do IGDSUAS e IGDPBF devem ser utilizados no aprimoramento da gestão do SUAS;

CONSIDERNADO o planejamento das atividades desenvolvidas com os recursos do IGDSUAS deve integrar o Plano de Assistência Social de que trata o art. 30 da Lei n.º 8.742/93 (LOAS) e o Plano de Ação;

CONSIDERANDO que Secretaria Municipal de Assistência Social- SMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS não dispõe de equipe técnica com experiência o que se refere a prestação de contas do IGD SUAS, IGDPBF, plano de ação para cofinanciamento estadual e federal de acordo com as orientações da NOBSUAS/2012 onde cabe ao município organizar a oferta de serviços sociais priorizando áreas e público de maior vulnerabilidade e risco social que o município possui autonomia para decidir em quais ações deve aplicar os recursos transferidos para o FMAS.

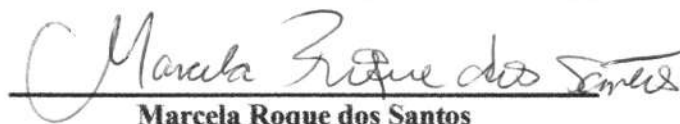
MATERIAIS/SERVIÇOS

Os serviços prestados serão realizados pelo valor de 30.000,00 atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONSULTORIA.	MESES	10 (DEZ) MESES	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00
					R\$ 30.000,00

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE



Marcela Roque dos Santos
Sec. Municipal de Assistência Social

Assunto **Fwd: MOD COTATAO ASSESSORIA**
De <smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br>
Para <arapiracaconsultoria.ltda@gmail.com>
Cópia Oculta (Cco) <ferraznettoassessoria@gmail.com>
Data 2025-02-12 21:18



- MODELO DE COTAÇÃO.doc(~39 KB)

Prezados (as),

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social Convidar vossa Senhoria à apresentar cotação de preços contratação de serviços: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre- BA.

Segue modelo em anexo para preenchimento dos interessados, colocando o mesmo em papel timbrado devendo constar assinatura do responsável.

att; Marcela Roque dos Santos



ARAPIRACA CONSULTORIA E ASSESSORIA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

CNPJ nº 19498281000182

Endereço: Avenida Dr João de Oliveira Campos, nº 456, Centro,
Capela do Alto Alegre-BA

E-mail: smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br

CEP: 44645-000

COTAÇÃO DE PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa
de preços:

Marcela Roque dos Santos

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de serviços: Consultoria e Assessoria no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Capela do Alto Alegre - BA. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social- SUAS no município de Capela do Alto Alegre- BA.	10 meses

Preenchimento de responsabilidade do fornecedor

Razão Social:	JI CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ:	21817203/000145
Endereço	Rua Simone Simões de Oliveira, nº 180 – Loteamento Prima Lopes – Centro CEP: 48890-000 VALENTE - BA
Contato	(75) 981758735

ARAPIRACA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

CNPJ 21817203/000145

RUA SIMONE SIMÕES DE OLIVEIRA, Nº 180 – LOTEAMENTO PRIMA LOPES – CENTRO CEP: 48890-000 VALENTE - BA



ARAPIRACA CONSULTORIA E ASSESSORIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social- SUAS no município de Capela do Alto Alegre- Ba.	10	meses	3.000,00	30.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

Valente, 25 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

ISNARA ARAPIRACA CUNHA

Data: 25/02/2025 19:48:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura

Assunto **Fwd: MOD COTATAO ASSESSORIA**
De <smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br>
Para <multiconsulte.coite@gmail.com>
Data 2025-02-17 16:03



- MODELO DE COTAÇÃO.doc(~39 KB)

Prezados (as),

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social Convidar vossa Senhoria à apresentar cotação de preços contratação de serviços: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre- BA.

Segue modelo em anexo para preenchimento dos interessados, colocando o mesmo em papel timbrado devendo constar assinatura do responsável.

Att; Marcela Roque dos Santos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

CNPJ nº 19498281000182

Avenida Dr João de Oliveira Campos, nº 456, Centro,

Capela do Alto Alegre-BA

E-mail: smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br

CEP: 44645-000

COTAÇÃO DE PREÇONome do Servidor responsável pela
pesquisa de preços:**Marcela Roque dos Santos**

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de serviços: Consultoria e Assessoria no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Capela do Alto Alegre - BA. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social- SUAS no município de Capela do Alto Alegre-BA.	10 meses

Preenchimento de responsabilidade do fornecedor

Razão Social:	MULTI CONSULTE LTDA
CNPJ:	10.503.875/0001-60
Endereço	Rua Cicero Soares, nº 16 – Loja 10, Centro / CEP: 48730-000 – CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
Contato	(75) 99142-8097



Multi Consulte

Assinatura Consulte e Desenvolvimento

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social- SUAS no município de Capela do Alto Alegre- Ba.	10	meses	3.800,00	38.000,00

VALOR TOTAL 38.000,00

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

Conceição do Coité, 18 de fevereiro de 2025.

MULTI
CONSULTE
LTDA:1050387
5000160

Assinado de forma
digital por MULTI
CONSULTE
LTDA:10503875000160
Dados: 2025.02.18
12:13:40 -03'00'

Assinatura
CNPJ 10.503.875/0001-60

Assunto **Fwd: MOD COTAÇÃO ASSESSORIA**
De <smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br>
Para <ferrazenettoassessoria@gmail.com>
Data 2025-02-19 13:38



-
- MODELO DE COTAÇÃO.doc(~39 KB)
-

Prezados (as),

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social convidar vossa Senhoria à apresentar cotação de preços contratação de serviços: Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre- BA.

Segue modelo em anexo para preenchimento dos interessados, colocando o mesmo em papel timbrado devendo constar assinatura do responsável.

att; Marcela Roque dos Santos

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA

CNPJ nº 19498281000182
Avenida Dr João de Oliveira Campos, nº 456, Centro,
Capela do Alto Alegre-BA
E-mail: smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br
CEP: 44645-000

COTAÇÃO DE PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços:	Marcela Roque dos Santos
---	---------------------------------

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de serviços: Consultoria e Assessoria no âmbito da Política Pública de Assistência Social no município de Capela do Alto Alegre - BA. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

Nº item	Descrição do item	Quantidade estimada
1	Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social- SUAS no município de Capela do Alto Alegre-BA.	10 meses

Preenchimento de responsabilidade do fornecedor

Razão Social:	FN CONSULTORIA LTDA
CNPJ:	52.606.940/0001-22
Endereço	Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 466 – Centro – CEP: 48750-000 – RETIROLÂNDIA – BA
Contato	(75) 98131-6722

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
01	Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, organizada pelo Sistema Único de Assistência Social- SUAS no município de Capela do Alto Alegre- Ba.	10	meses	4.200,00	42.000,00

VALOR TOTAL 42.000,00

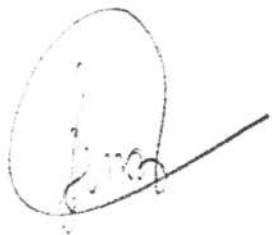
Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem : Identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

Valente, 14 de fevereiro de 2025.



52.606.940 / 0001 - 22

FN CONSULTORIA LTDA
FERRAZ E NETTO ASSESSORIA
Rua Argemiro Evaristo da Costa, Nº 466
Centro, CEP: 48.750 - 000 - Retirolândia - BA

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de negócio

- 1 Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre – BA.

Identificação das necessidades tecnológicas

1

A contratação de empresa para o fornecimento do serviço acima especificado faz-se necessária em vista a necessidade da atividade Especializada de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, de Capela do Alto Alegre – BA, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- 1 Se faz necessário garantir a disponibilidade da prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria através de contratação de empresa qualificada para tal, visto que a Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Capela do Alto Alegre não dispõe de tal serviço, precisando cumprir com o desenvolvimento das práticas inerentes a Política Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo de foi calculado com base na necessidade de demandas apresentadas nos anos anteriores na gestão do SUAS, equipamentos, serviços, programas projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capela do Alto Alegre .

Para as estimativas foram levados em consideração:

- A) O levantamento das quantidades;
- B) O levantamento das opções;
- C) A disponibilidade orçamentária.

As quantidades estão listadas de forma individual no Termo de Referência que consta no Processo.

3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

A partir do entendimento a presente contratação faz-se necessária tendo em vista que Secretaria de Assistência Social de Capela do Alto alegre não dispõe de tal serviço para execução em Assessoria e Consultoria especializada no âmbito da política de assistência social. E a contratada estabelece os requisitos necessários para atender de forma adequada e sustentável as demandas.

Impacto Social:

Fortalecimento da proteção social- Ampliação do acesso aos serviços assistenciais, melhoria na efetividade dos programas e redução das desigualdades;

Qualificação dos serviços públicos- Capacitação de profissionais, otimização de fluxos de trabalho e aprimoramento do monitoramento e avaliação das políticas sociais;

Governança e transparência-Fortalecimento da participação social, melhoria na gestão institucional e conformidade com a legislação vigente.

Sustentabilidade:

Os quesitos são delineados para promover práticas de sustentabilidade, bons usos dos recursos públicos e no desempenho das atividades contratadas. Assim, através dessa contratação almejamos o uso eficiente dos recursos públicos, captação de novos financiamentos e garantia da continuidade dos programas conforme pactuados com o ministério de e o governo do Estado da Bahia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Item	Descrição da solução (ou cenário)	Análise
1	Contratação de empresa para Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre – BA.	Considerando que a aquisição se faz necessário garantir a disponibilidade do produto e ou serviço, precisando cumprir as legislações vigentes.

3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

A Política de Assistência Social, instituída pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (1993) tem por funções a proteção social, a vigilância socioassistencial e a defesa de direitos e organiza-se sob a forma de sistema público não contributivo, descentralizado e participativo, denominado Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de modo a organizar a gestão da política e garantir proteção social aos cidadãos dentro do campo da Seguridade Social. Dentre suas responsabilidades está assegurar a oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios. O objeto desta aquisição, se faz necessária tendo em vista que o município tem a necessidade de planejamento das ações na área de Assistência Social de acordo com LOAS, PNAS, NOB/SUAS, NOB/RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e demais leis e resoluções da Política de Assistência Social.

O município tem a necessidade de ofertar suporte técnico as equipes municipais, bem como as instâncias de controle social (CMAS e CMDCA). Em vista da necessidade de contratar serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria com a finalidade de qualificar a execução dos serviços, programas e benefícios assistenciais do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, gestão do Fundo Municipal e articulação com controle social, os serviços deverão ser prestados através de visitas na Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como, virtual através de vídeo conferência, por e-mail, telefone e aplicativo de WhatsApp sempre que se fizer necessário para efeito de assessoria e consultoria continua. O que se propõe, portanto, é a Contratação de serviços técnicos relativos especializado em consultoria e assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre – BA.

Após um levantamento detalhado das alternativas disponíveis, a melhor solução identificada foi a contratação de serviços de uma empresa especializada em assessoria e consultoria para esta escolha se baseia em diversos fatores:

Experiência e Expertise: Empresas especializadas possuem vasta experiência e conhecimento aprofundado na gestão do SUAS;

Atualização Constante: Esta empresa possui profissionais que estão sempre atualizadas em relação às mudanças na legislação e melhores práticas de gestão dos serviços, programas e projetos voltados a política de assistência social;

Capacitação Contínua: A empresa contratada oferecerá capacitação contínua aos contratos da Secretaria de Assistência Social, promovendo um aprimoramento constante das habilidades desses profissionais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Monitoramento e Relatórios: Implementação de instrumentais de monitoramento e avaliação com elaboração de relatórios periódicos que facilitam a tomada de decisão e planejamento.

Pelo exposto, vemos a necessidade de se contratar empresa com notório conhecimento da matéria, que possua profissionais com experiência na condução pois tal função exige um apoio operacional de profissional qualificado e com conhecimentos especializados aptos a promover os serviços solicitados para o regular e célere desenvolvimento dos trabalhos, de forma mais econômica e eficiente. Por tais razões, e para garantir a lisura do presente processo. Face todo o exposto, revela-se devidamente justificada a presente licitação.

4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Sobre a demanda apresentada, não há outras soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a contratação. Pois, a não realização do mesmo poderá impossibilitar o atendimento adequado aos usuários da política de assistência social, violando seus direitos, gestão inadequada dos recursos financeiros, falhas na prestação de contas e causando danos aos serviços desempenhados por essa secretaria como um todo.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se, com a contratação:

Tem por objetivo fornecer subsídios para a contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria para a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Capela do Alto Alegre, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos administrativos. A motivação principal consiste em suprir a carência de profissionais e estrutura interna voltados à captação de recursos, formalização, execução, monitoramento e prestação de contas de convênios, bem como ao acompanhamento das demandas junto aos órgãos estaduais e federais, de forma a maximizar a eficiência na obtenção e uso dos recursos públicos. A assessoria especializada oferecerá suporte contínuo, prevenindo falhas, promovendo a capacitação dos servidores e assegurando maior transparência na execução dos recursos.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado é de: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre – BA.	10	meses	3.000,00	30.000,00
					30.000,00

7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos foram adequadamente levantados e analisados, para a contratação de empresa Especializada para prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria que atendam as demandas, os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, se faz necessária para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e mostra-se tecnicamente possível.

Assim, considerando os pontos listados, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação da solução demandada.

8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

MARCELA ROQUE DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
Em: 26/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERENCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre – BA. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviços

1.4. Regime de execução: direto

1.5. Prazo de vigência da contratação: 10 (Doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade do serviço Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, de Capela do Alto Alegre – BA, para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitara e lavrara termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- 4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.
- 4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- 4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.
- 4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Assistência Social, a Sr.^a Juliany Pereira Lima, inscrito na matrícula sob o nº 200680, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.
- 5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.
- 5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualifica ao Econômico-financeira será comprovada mediante a apresenta ao dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

7.4. QUALIFICACAO TECNICA:

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
0701- Secretaria Municipal Assistência Social	2043 Funcionamento do Conselho de Assistência	339039 SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOAS JURIDICA	16600 16601 1500
	2036 Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família		
	2035 Funcionamento dos Serviços de Proteção Social Básica		
	1056 Requalificação do Centro de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS		

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

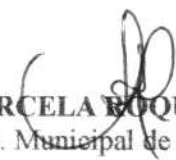
- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MEDIDA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria no âmbito da Política de Assistência Social, no município de Capela do Alto Alegre – BA.	10	meses	3.000,00	30.000,00
					30.000,00

Capela do Alto Alegre/BA, 26 de fevereiro 2025.


MARCELA ROQUE DOS SANTOS
Sec. Municipal de Assistência Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.817.203/0001-45
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/02/2015

NOME EMPRESARIAL
J I CONSULTORIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PINHEIRO E ARAPIRACA ASSESSORIA E CONSULTORIA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SIMONE SIMOES DE OLIVEIRA

NÚMERO
180

COMPLEMENTO

CEP
48.890-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
VALENTE

UF
BA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
SUPORTE@VALENTEASSESSORIA.COM.BR

TELEFONE
(75) 8175-8735

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NÃO PLASTIFICAR

Isnara Arapiraca Cunha

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.975.720-54

30-06-2021

ISNARA ARAPIRACA CUNHA

ISMAR CARNEIRO CUNHA

MARIA ELCIA RIOS ARAPIRACA CUNHA

VALENTE BA

14-12-1979

C.CAS. CM VALENTE BA DS
SEDE LV 007 FL 058 RT 2483
793.994.285-91

Nikeia Santiago Santos Marques de Queiroz

LEI Nº 7.116 DE 29.03.83

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
J I CONSULTORIA LTDA

21/11/2002
21/11/2002

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ISNARA ARAPIRACA CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/12/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 793.994.285-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0597572034, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado em: RUA SIMONE SIMOES DE OLIVEIRA, 180, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

JULIANA DOS SANTOS PINHEIRO nacionalidade BRASIL, IRM, nascida em 18/04/1977, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 940.809.095-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0690942419, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado em: RUA OSVALDO AMANCIO, 21, OLHOS D'ÁGUA, CONCEIÇÃO DO COITE, BA, CEP 48.730-000.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial J I CONSULTORIA LTDA e nome fantasia PINHEIRO E ARAPIRACA ASSESSORIA E CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA SIMONE SIMOES DE OLIVEIRA, 180, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(is):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CADASTROS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Isnara
Juliana

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
J I CONSULTORIA LTDA

Peço presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ISNARA ARAPIRACA CUNHA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/12/1979, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF/MF nº 793.994.285-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0597572054, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado em RUA SIMONE SIMOES DE OLIVEIRA, 180, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

JULIANA DOS SANTOS PINHEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 18/04/1977, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 940.809.095-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0690942419, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado em RUA OSVALDO AMANCIO, 21, OLHOS D'AGUA, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial J I CONSULTORIA LTDA e nome fantasia PINHEIRO E ARAPIRACA ASSESSORIA E CONSULTORIA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA SIMONE SIMOES DE OLIVEIRA, 180, CENTRO, VALENTE, BA, CEP 48.890-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(es):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CADASTROS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS